

EDITAL PROCESSO SELETIVO

**JOVEM APRENDIZ
NISSAN**



**Aprendiz
em Família**



Edital Processo Seletivo Jovem Aprendiz Nissan

Edital Nº 02/2018.

A Universidade Livre Para a Eficiência Humana - UNILEHU, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Lei da Aprendizagem nº. 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, torna pública a realização de processo seletivo para contratação especial de 23 (vinte e três) Jovens Aprendizes com atuação na Empresa Nissan do Brasil em Resende / RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem por objetivo comunicar as orientações, normas e demais informações pertinentes ao processo seletivo para o Programa de Aprendizagem Profissional no Estado do Rio de Janeiro no curso de Operador de Manutenção Eletromecânica, para realização de atividades teóricas no SENAI em parceria com a UNILEHU e atividades práticas na empresa Nissan do Brasil, além de dar preferencialmente a oportunidade do primeiro emprego e promover a qualidade de vida aos adolescentes e jovens.

1.1 O QUE É APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

É a formação técnico profissional metódica de adolescentes e jovens, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de uma entidade qualificada e com atividades práticas coordenadas pelo empregador.

Tais atividades são implementadas em anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como por meio de um contrato especial ajustado por escrito e prazo determinado não superior a dois anos, onde o empregador se compromete com atividades compatíveis ao seu desenvolvimento físico, moral e psicológico e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

1.2 QUEM PODE SER APRENDIZ NISSAN

- Indicações de funcionários Nissan terão prioridade;
- Jovens entre 18 e 21 anos;
- Pessoas com Deficiência não há limite de idade;
- Ter concluído o Ensino Regular;
- Não estar cadastrado em outro programa de aprendizagem profissional;
- Não realizar o curso de aprendizagem no mesmo curso que já foi concluído e certificado;
- Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no RH da Nissan entre os dias 11/04/2018 a 16/04/2018 ou pelo link www.unilehu.org.br/aprendiznissan .



1.3 DIREITOS ASSEGURADOS AO APRENDIZ NISSAN

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Salário R\$ 623,10 (seiscentos e vinte e três reais e dez centavos)
- Vale Transporte (desconto de até 6%);
- 13º Salário;
- Férias + 1/3;
- FGTS (desconto de 2%);
- Alimentação (apenas na Nissan)

1.4 HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM NISSAN

- Término de Contrato;
- Quando o aprendiz completar 24 anos, salvo nos casos de pessoas com deficiência;
- A pedido do aprendiz;
- Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, atestado pela Instituição Formadora;
- Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- Não atingir os índices mínimos de 70% de aproveitamento e de 75% de frequência, do total das aulas dadas nas atividades teóricas, em mais de três unidades curriculares do curso, mesmo que de módulos diferentes, excetuando-se as do módulo básico.

2. DO CURSO E LOCALIZAÇÃO

CURSO	PERÍODO CONTRATO	Nº VAGAS	LOCAL ATIVIDADE PRÁTICA	LOCAL ATIVIDADE TEÓRICA
Operador de Manutenção Eletromecânica	Até 24 Meses	23	NISSAN**	SENAI***

**NISSAN – Av. Nissan, 1500 – Polo Industrial – Resende/RJ

***SENAI Resende – Rua Sarquiz José Sarquiz, 156 – Jardim Jalisco – Resende/RJ

2.1 – Início do programa em 02/05/2018.

2.2 – As atividades teóricas acontecerão no local acima, porém serão divididas em dois momentos:

- De 02/05/2018 a 29/06/2018 no horário das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
- Após 02/07/2018 no horário das 13h às 17h, porém todas as quintas e sextas-feiras.



2.3 As atividades práticas iniciarão a partir de 02/07/2018 no horário das 08h às 12h no local citado na tabela acima (toda segunda, terça e quarta feira, até o término do contrato).

2.4 É obrigatória a frequência nas atividades práticas e teóricas. Caso haja falta sem justificativa legal o mesmo será descontado do salário e será advertido.

2.5 É extremamente proibido o aprendiz realizar hora extra ou compensação de horas.

2.6 Os conteúdos teóricos serão de obrigatoriedade do SENAI.

2.7 A admissão e supervisão dos aprendizes durante o período de contrato será de responsabilidade da UNILEHU no quesito comportamental e desenvolvimento teórico e prático.

2.8 A realização das atividades extra curriculares serão de obrigatoriedade da UNILEHU.

2.9 É obrigatório o uso de uniforme que será disponibilizado pela Nissan, nas dependências da mesma, durante a realização das atividades práticas.

3.0 É obrigatório o uso de uniforme que será disponibilizado pelo Senai, nas dependências do mesmo, durante a realização das atividades teóricas.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 3 (três) fases, conforme abaixo:

3.1 FASES

1ª FASE

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação e Inscrição dos indicados	11/04/2018 à 16/04/2018	Integral	Nissan e Site Unilehu
Divulgação e Inscrição Comunidade**	17 e 18/04/2018	Integral	Senai

**Caso atinja o número de 69 inscrições por indicação de funcionários Nissan, não serão abertas as inscrições para comunidade.



2ª FASE

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Aplicação de Provas e Agendamento da Dinâmica	17/04/2018	Manhã e Tarde	Centro de Eventos Nissan
Dinâmica de Grupo	18/04/2018	Manhã e Tarde	Centro de Eventos Nissan
Correção e Processo Eliminatório	19 e 20/04/2018	Manhã e Tarde	Unilehu
Seleção dos Aprovados	20/04/2018	Manhã e Tarde	Unilehu e Nissan
Divulgação dos Aprovados	23/04/2018	Integral	Site Unilehu e Edital Refeitório Nissan

3ª FASE

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Processo Admissional e envio de documentos por e-mail	24 a 27/04/2018	Manhã e Tarde	E-mail da Unilehu e Clínica Conveniada
Matricula no SENAI	02/05/2018	Tarde	SENAI
Início do Programa	02/05/2018	Tarde	SENAI

3.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não comparecer na 2ª fase do item 3.1 deste edital;
- Não atingir a pontuação mínima nas provas estabelecidas no item 6.4 deste edital;
- Não passar pela dinâmica de grupo e pela prova escrita, citados na 2ª fase do item 3.1 deste edital;
- A reprovação ou não comparecimento em exames médicos no processo admissional citado na 3ª fase do item 3.1 deste edital;
- Não entregar a documentação para admissão no período estabelecido na 3ª fase do item 3.1 deste edital;
- Não realizar a matrícula no SENAI citado na 3ª fase do item 3.1 deste edital.

4. DIVULGAÇÃO

A divulgação do Programa Aprendiz Nissan e todas suas informações será realizado através de:

- Materiais físicos no Interior da Empresa Nissan;
- TV Nissan;
- Site Nissan;
- Site Unilehu.



5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 11/04/2018 a 16/04/2018.

5.1 O período de inscrição poderá encerrar sem aviso prévio caso atinja o limite de 03 (três) candidatos por vaga oferecida neste edital, seguindo ordem de recebimento das fichas de inscrição.

5.2 As inscrições serão prorrogadas para o período de 17 e 18/04/2018, caso não haja o número suficiente de candidatos indicados para o preenchimento das vagas oferecidas neste edital.

5.3 Não haverá custo para inscrição.

5.4 São de total responsabilidade do candidato os dados preenchidos na ficha de inscrição.

5.5 O candidato que necessitar de atendimento especial durante todo o processo seletivo deverá informar aos responsáveis da UNILEHU no início das atividades.

5.6 A entrega da ficha de inscrição comprova que o candidato está dentro de todas as exigências e regras deste edital.

6. PROVAS

6.1 As provas serão aplicadas de conteúdo programático básico nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

6.1.1 Para realização das provas o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, apontador e régua.

6.1.2 É proibido portar celulares, relógios que contenham calculadoras, óculos escuros (exceto deficientes visuais devidamente comprovados), chapéu, boné, gorro, etc., durante a realização das provas.

6.1.3 Não será permitida a entrada de jovens com uso inadequado de vestimentas tais como: bermuda, camiseta, short, mini saia, legging, mini blusa, sandálias, chinelos, regatas e etc.

6.2 As provas terão duração de no máximo 3 (três) horas para execução, caso contrário será recolhida da forma que se apresentar.

6.3 O candidato não poderá se ausentar do local das provas mesmo que termine no tempo estabelecido.

6.4 O candidato que não atingir, em cada prova, a nota mínima 5,0 (cinco) será desclassificado.

6.5 Não será entregue aos candidatos o caderno de prova, revisão das provas ou realização das provas em segunda chamada.



7. ENTREVISTA COLETIVA

Serão realizados por meio de dinâmicas em grupo, sob observação dos gestores Nissan, atividades que identificarão o funcionamento do candidato em grupo, seu comportamento, postura, comunicação e etc., bem como para facilitar a seleção dos aprovados pelo gestor Nissan.

7.1 É de total responsabilidade da UNILEHU realizar todo processo da entrevista coletiva sob observação do RH Nissan e gestores;

7.2 É de total responsabilidade da Nissan aprovar e/ou reprovar os candidatos no processo de entrevista coletiva com os gestores presentes e RH.

7.3 A Nissan deverá encaminhar via e-mail à UNILEHU, os candidatos aprovados no processo, no prazo máximo de 8 (oito) horas após a seleção dos aprovados, conforme descrito na 2ª fase do item 3.1.

7.4 A Nissan deverá encaminhar via e-mail à UNILEHU os candidatos reprovados bem como o motivo, no prazo máximo de 8 (oito) horas após a seleção dos aprovados, conforme descrito na 2ª fase do item 3.1.

8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A lista de aprendizes aprovados para o programa Aprendiz Nissan será divulgado no Site da Unilehu e em Edital no Refeitório da Nissan no dia 23/04/2018.

9. PROCESSO ADMISSIONAL

9.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas apresentadas no item 03 (três), deste edital, deverão enviar para o e-mail dp@maisaprendiz.org.br a cópia dos documentos abaixo, dentro do prazo solicitado conforme 3ª fase do item 3.1 deste edital:

- RG (do aprendiz ou quando menor do seu responsável legal/ tutor);
- CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado (últimos 3 meses);
- Declaração de Matrícula Atualizada ou Histórico Escolar;
- Currículo;
- Certificado de Dispensa do Exército;
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Cartão Transporte.



9.2 Caso o candidato desista de continuar no programa, sua documentação ficará à disposição no prazo de 03 (três) meses para resgatá-las, a contar da data de sua formalização quanto à desistência.

9.3 Os candidatos aprovados que não comparecerem no processo admissional dentro do prazo estabelecido na fase 3, do item 3 deste edital, será considerado como desistente, perdendo o direito a vaga que foi selecionado.

9.4 Será eliminado do processo o candidato que reprovar no exame médico admissional.

9.5 Após todo processo admissional, será estabelecido pela UNILEHU Uma data que é de obrigação do candidato aprovado comparecer para realizar o registro em carteira de trabalho e recolhimento das assinaturas nos contratos de trabalho.

10. MATRÍCULA SENAI

Os candidatos serão matriculados em uma turma específica do SENAI, conforme aprovação no processo seletivo, para a realização do Programa Aprendiz Nissan, a fim de realizar toda carga horária teórica determinada.

10.1 A matrícula será realizada no dia 02/05/2018, data em que inicia o programa de aprendizagem profissional.

10.2 Para realizar a matrícula, o aprendiz deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de Confirmação do Jovem Aprendiz e Informações; Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- 2 (duas) Fotos 3x4;
- Original e Cópia do RG;
- Original e Cópia do CPF;
- Comprovante de Escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou Histórico ou Certidão Escolar (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Comprovante de Endereço atualizado (últimos 3 meses);
- Certificado de Dispensa do Exército;
- Título de Eleitor;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem.

Original e Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).



11. PROGRAMA APRENDIZ NISSAN

A partir do início no programa Aprendiz Nissan, teremos as seguintes fases:

1. Acompanhamento: Todas as atividades do programa são acompanhadas pela equipe técnica da UNILEHU, por intermédio do suporte técnico para as empresas e o monitoramento das atividades dos aprendizes (frequência, aproveitamento, abertura de ocorrências e atendimento especializado).
2. Desenvolvimento: Além da formação teórica curricular, os aprendizes são inseridos no PDPP (Plano de Desenvolvimento Pessoal e Profissional).
3. Vivência: Para ampliar os mecanismos de vivência com a aprendizagem profissional, trimestralmente é realizado encontro de famílias e café com os gestores.
4. Avaliação: sobre o aprendizado da formação teórica, o desempenho na prática realizada na empresa e o acompanhamento escolar até a conclusão do Ensino Médio.
5. Certificação: Na finalização do curso será realizada a avaliação final, a entrega de certificados e o desligamento do aprendiz no programa, por efetivação na empresa ou encaminhamento para recolocação profissional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo deste edital será válido apenas para a realização do Programa Aprendiz Nissan conforme regras e orientações definidos no mesmo.

12.2 É vedado ao SENAI e UNILEHU, a seleção de jovens que não tenham passado pelo processo seletivo deste edital, para realização do curso, e que não seja para o programa Aprendiz Nissan.

12.3 Os aprendizes Nissan só poderão se candidatar a vagas internas Nissan quando estiverem no penúltimo mês de contrato de aprendizagem profissional.

12.4 Casos omissos e/ou situações não previstas neste edital serão analisadas pela empresa Nissan, UNILEHU e SENAI.